EDITAL Nº 087/2025 – FAEPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós- Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ",** objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna público a abertura de Seleção Simplificada de Pessoa Física para o preenchimento de **400** (quatrocentas) vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC desenvolvidos na modalidade de ensino presencial em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUÁ, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO ARANOUÁ E DA OFERTA DOS CURSOS DE FIC

1.1. O projeto ARANOUÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com o objetivo de alcançar a eficiência acadêmica e disponibilizar no mercado de trabalho regional, profissionais qualificados nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).

1.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC para os cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Engenharia de Controle e Automação (ECAT) e Engenharia de Software (ES) do Projeto ARANOUÁ, tem por objetivo ampliar as condições de permanência e diplomação dos discentes de graduação. O PAPE tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento do aluno, de forma sistemática e integral, com o auxílio do docente Tutor durante o processo de ensino-aprendizagem, visando sua integração no meio acadêmico e profissional, por meio da realização das seguintes atividades:

- ✓Atividades transversais de apoio pedagógico e socioemocional e de capacitação básica e específica no âmbito do programa;
- ✓ Atividades que despertem sua vocação científica e profissional;
- ✓ Atividades que ampliem seu acesso a iniciação e integração à cultura científica e inovação tecnológica.

1.3. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site http://aranoua.ifam.edu.br/

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para cada Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC com aulas a serem ministradas presencialmente no Centro Tecnológico de Desenvolvimento e Inovação - CTDI do Projeto Aranouá, localizado no *Campus* Manaus Zona Leste do IFAM, Avenida

Cosme Ferreira, 8045, São José Operário (acesso pela portaria da Rua dos Açaizeiros), conforme quadro a seguir.

2.2. **Quadro I –** Distribuição das vagas dos cursos de FIC

VÍNCULO À GRADUAÇÃO *CAMPUS*	REQUISITOS	COR E TECH [1]	ÁREA	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC	PERÍODO DAS AULAS	DIA/ HORÁRIO	CH/ CURSO	Nº VAGAS
Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) *Campus* Manaus Centro (CMC)	Alunos a partir do 4º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Desenvolvimento Móvel com Google Android em Kotlin	20/08 a 08/10	Quarta/sexta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 4º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Java para Desenvolvimento Web	20/08 a 08/10	Quarta/sexta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 4º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	React Native e Java Script para construção de apps mobile nativas	17/10 a 10/12	Quarta/sexta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 4º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Testes de Software com JUnit	17/10 a 10/12	Quarta/sexta 8h às 11h	40h	25
Engenharia de Controle e Automação (ECAT) *Campus* Distrito Industrial (CMDI)	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Introdução ao Aprendizado de Máquina e Programação para Ciência de Dados	19/08 a 02/10	Terça/Quinta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Robótica Móvel	19/08 a 02/10	Terça/Quinta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	2	Fundamentos de Ethical Hacking	Desenvolvimento de Aplicações em Internet das Coisas	19/08 a 02/10	Terça/Quinta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	2	Fundamentos de Ethical Hacking	Sistemas Embarcados	21/10 a 11/12	Terça/Quinta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Computação em Nuvem para Internet das Coisas	21/10 a 11/12	Terça/Quinta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Introdução a Programação em Blockchain	21/10 a 11/12	Terça/Quinta 8h às 11h	40h	25
Engenharia de Software (ES) *Campus* Manaus Zona Leste (CMZL)	Alunos a partir do 4º período em 2025.2	4	Desenvolvimento de aplicativo mobile	Programação para Dispositivos Móveis	18/08 a 01/10	Segunda/quarta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 6º período em 2025.2	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Fundamentos de Teste de Software	18/08 a 01/10	Segunda/quarta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	4	Desenvolvimento de Pessoas e Ideias	Gerenciamento Ágil de Projetos De Software com Scrum e Design Thinking	18/08 a 01/10	Segunda/quarta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 4º período em 2025.2	3	Inteligência Artificial: Introdução,	Princípios de Machine Learning	20/10 a 03/12	Segunda/quarta 8h às 11h	40h	25

			linguagem de programação e aplicações					
	Alunos a partir do 2º período em 2025.2	3	Inteligência Artificial: Introdução, linguagem de programação e aplicações	Introdução a Python para Ciência de Dados	20/10 a 03/12	Segunda/quarta 8h às 11h	40h	25
	Alunos a partir do 4º período em 2025.2	3	Inteligência Artificial: Introdução, linguagem de programação e aplicações	Fundamentos de Aprendizado Profundo e Aplicações Práticas de Aprendizado de Máquina	20/10 a 03/12	Segunda/quarta 8h às 11h	40h	25
						TOTAL GERAL	**640h**	**400**

[1]**Legenda:**
Core Tech 1: Computer Engineering/Software
Core Tech 2: Security in Internet of Things
Core Tech 3: Artificial Intelligence
Core Tech 4: Handhelds and Wearable Computing

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A inscrição nos Cursos de FIC ofertados pelo Projeto ARANOUÁ, conforme discriminado no Quadro I, são destinados aos alunos regularmente matriculados no período letivo de **2025-1**, nos cursos de graduação:

3.1.1. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Manaus Centro (TADS/CMC);

3.1.2. Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Manaus Distrito Industrial (ECAT/CMDI);

3.1.3. Engenharia de Software do *Campus* Manaus Zona Leste (ES/CMZL).

3.2. Esta Seleção Simplificada de Pessoa Física se dará pela comprovação inicial de ser aluno **regularmente matriculado** em um dos Cursos de Graduação citados no item 3.1 no período letivo de **2025-1**.

3.3. Serão matriculados nos Cursos de FIC objeto deste Edital somente os alunos selecionados que estiverem **regularmente matriculados** no período letivo de **2025-2.**

4. DO CRONOGRAMA

4.1. **Quadro II –** Cronograma de atividades – Cursos de FIC.

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	17/07/2025 a 27/07/2025
2. Resultado Preliminar	29/07/2025
3. Interposição de Recursos	30/07/2025
4. Resultado Final	04/08/2025
5. Início dos Cursos FIC no CTDI Aranouá	A partir de 18/08/2025

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site https://faepi.org/editais2025/ no período de 17/07/2025 a 27/07/2025 **até às 23h59min**, conforme cronograma constante no Quadro III deste edital e ter um *e-mail* válido e ativo;

5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I e no **Item 6** deste edital, conforme o curso desejado;

5.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1q_EIhA4jWICFeLgTqe0x80P9wEytrCzGhYLIajmxcgqAyg/viewform?usp=header com todos os dados pessoais, realizar a opção 1 e a opção 2 do Curso de FIC a ser realizado em cada bloco de cursos e anexar a documentação completa exigida no **Item 5.4**, deste edital, com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato número de matrícula do IFAM], conforme o exemplo: [Maria do Carmo Silva_2025002025];

5.4. No ato da inscrição os Documentos obrigatórios a serem encaminhados escaneados/digitalizados em **arquivo único no formato PDF** na sequência apresentada:

Quadro III - Forma de Seleção

Candidatos	Forma de seleção	Documento comprobatório
Alunos Ingressantes **2025.1**	Serão selecionados pela nota do Coeficiente de Rendimento acadêmico (CR) global com nota mínima de 5,0 (cinco). O cálculo do CR será efetuado manualmente por meio da Média ponderada das notas das disciplinas e carga horária das mesmas, conforme fórmula do Item 6.1.3	• Histórico Escolar do SIGA-A; • RG (carteira de identidade); • CPF(Cadastro de Pessoa Física;
Alunos Veteranos	Serão selecionados pela nota do Coeficiente de Rendimento acadêmico global com nota mínima de 5,0 (cinco)	• Histórico Escolar do SIGA-A; • RG (carteira de identidade); • CPF(Cadastro de Pessoa Física;

5.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis anexados de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;

5.6. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto às perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como de outros fatores técnicos;

5.7. O(a) candidato(a) poderá concorrer a quaisquer cursos ofertados independente do *campus* de oferta, porém deve verificar se os cursos escolhidos não serão ofertados no mesmo dia/horário semanal;

5.8. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para a Seleção Simplificada de Pessoa Física;

5.9. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

5.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

6. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição nos cursos de FIC, o aluno deverá ter sido matriculado(a) no curso de graduação do IFAM: **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS/CMC), Engenharia de Software (ES/CMZL)**, **Engenharia de Controle e Automação (ECAT/CMDI)**, e cursado disciplinas no período letivo (2025-1).

6.1.1. Para alunos ingressantes 2025 e alunos veteranos, estar cursando disciplinas do semestre letivo 2025-1, e posteriormente 2025-2 no curso de graduação afim;

6.1.2. Para os candidatos veteranos, ter nota mínima **5,0 (cinco)** no coeficiente de rendimento acadêmico global no histórico escolar (CR).

6.1.3. Para os candidatos ingressantes 2025, ter nota mínima **5,0 (cinco)** no coeficiente de rendimento acadêmico global no histórico escolar (CR), que será calculado manualmente com base nas notas do Histórico Escolar emitido a partir do dia 17 de julho de 2025. O CR é o cálculo da Média ponderada das notas das disciplinas e carga horária das mesmas, conforme fórmula abaixo:

$$\mathrm{CR} = \frac{\sum(N_i \cdot CH_i)}{\sum CH_i}$$

CR= coeficiente de rendimento
Ni= nota obtida na disciplina i
CHi= carga horária da disciplina i

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída, com preenchimento de candidatos classificados até o limite de vagas;

7.2. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes no **Item 6** deste edital;

7.3. Os(as) candidatos(as) veteranos serão classificados pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do Histórico escolar, com nota mínima igual ou superior a **5,0 (cinco)** em ordem decrescente da pontuação final, conforme as vagas disponíveis no Quadro I deste edital;

7.4. Os(as) candidatos(as) ingressantes 2024 serão classificados, prioritariamente, por serem bolsistas PAPE e por ordem de inscrição neste Edital.

7.5. Em caso de empate entre os candidatos classificados, os critérios de desempate serão:

7.5.1. Maior idade.

7.6. Em caso de não preenchimento do total de vagas, conforme os Quadros I , as mesmas poderão ser remanejadas dentro dos cursos do mesmo *campus* ou em cursos de outros *campi*, obedecendo o limite de vagas.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL)

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no Quadro II, no site https://faepi.org/editais2025/

8.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no Quadro II;

8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por *e-mail* a aranoua@faepi-ifam.org.br e editais@faepi.org , com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO - EDITAL 087/2025 - Nome do candidato, primeiro e último nome], conforme exemplo: [RECURSO - EDITAL 087/2025 - Maria Silva]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

8.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos(as) candidatos(as) participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados no site https://faepi.org/editais2025/ conforme o cronograma especificado no Quadro II;

8.6. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas;

8.7. Os candidatos classificados da Lista de Espera serão convocados por publicação no *site* *https://faepi.org/editais2025/* e por *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, conforme o quantitativo de vagas definidas neste edital;

8.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do *site* https://faepi.org/editais2025/ e do e- mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste edital.

9. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FIC

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para os cursos de FIC, descritos no resultado final, deverão observar sua matrícula no(s) respectivo(s) curso(s) no *campus* ao qual o curso está vinculado, conforme o cronograma especificado no Quadro II;

9.2. Caso o aluno não inicie o curso na data prevista no Quadro II, terá sua **matrícula cancelada,** e o(a) candidato(a) subsequente da Lista de Espera será convocado(a).

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA FIC

10.1. O cancelamento da matrícula será realizado nas seguintes situações:

10.1.1. Por solicitação do(a) aluno(a), através de requerimento a Coordenação Local do respectivo Campus ao qual está vinculado;

10.1.2. Por infrequência às atividades de ensino-aprendizagem do curso;

10.1.3. Por recomendação do professor responsável pelo curso, com motivo justificado formalmente por escrito à Coordenação Local do

Campus ao qual está vinculado;

10.1.4. Em qualquer das situações anteriores, o(a) aluno(a) deverá preencher o formulário de Cancelamento de Curso FIC disponibilizado no site do Projeto ARANOUÁ https://docs.google.com/document/d/1Xgdmac8OkLc5SbtsVXWSsptFlHfqG1Ct/edit?usp=sharing&ouid=117431567099163491867&rtpof=true&sd=true e enviar para o *e-mail* secretaria.aranoua@ifam.edu.br

11. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

11.1. A Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via *e-mail*, para as providências de implementação das bolsas;

11.2. O candidato selecionado em cursos de FIC deverá estar matriculado nos cursos de graduação em 2024.1.

11.3. As datas previstas para o início dos cursos de FIC estão definidas no cronograma de atividades (Quadro II).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidades dos cursos ofertados e/ou de efetivação no programa;

12.2. O aluno que concluir com aproveitamento o curso FIC fará jus ao Certificado de participação no programa emitido pela Coordenação Local do Projeto ARANOUÁ a qual está vinculado.

12.3. Os itens previstos neste edital poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação contendo retificações, alterações e/ou complementações.

12.4. Não serão fornecidas, em quaisquer etapas deste processo, informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOUÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM.

Manaus-AM, 16 de julho de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO – I

FICHA DE CADASTRO

ATENÇAO: NAO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Orgão Expedidor | UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro | Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			
4			
5			
6			

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (opcional)

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF; comprovante de renda(CONTRA-CHEQUE) ou outro demonstrativo de recolhimento de INSS.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Declaração de Imposto de Renda parte das informações sobre dependentes(atualizada), para cálculos de retenção de IRRF.

_____/_____/_____ _____

Assinatura

ANEXO - II

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PROJETO ARANOUÁ

Eu, _____, brasileiro/a, _____, portador/a do RG _____ e CPF_____, residente na Av./Rua_____, nº_____, Bairro: _____, cidade/UF_____, DECLARO para os devidos fins de direito perante ao Projeto Aranouá do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas e a quem interessar possa, que sou aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação _____ do *Campus* _____ e tenho a disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de bolsista no âmbito do Projeto Aranouá.

É o que tenho a declarar.

_____/AM, ___de _____ de 202__.

_____
Assinatura do/a declarante

ANEXO – III

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

LIVRE DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro/a, _____, portador/a do RG _____ e CPF _____, residente na Av./Rua _____, nº_____, Bairro: _____, cidade/UF _____, DECLARO para os devidos fins de direito perante ao Projeto Aranouá do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, e a quem interessar possa que:

a) Tenho pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento?
( ) sim ( ) não
b) Sou assalariado?
( ) sim ( ) não
c) Sou beneficiário de outras modalidades de bolsa no IFAM (exceto Assistência Estudantil)?
( ) sim ( ) não
d) Sou beneficiário de bolsas de outras agências de fomento públicas ou privadas?
( ) sim ( ) não
e) Estou realizando estágio remunerado?
( ) sim ( ) não

É o que tenho a declarar.

_____/AM, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do/a declarante

Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.
.